1º FÓRUM
DE GOVERNANÇA DE TIC
DOS INSTITUTOS FEDERAIS

PAINEL

INFRAESTRUTURA DE TI

para atendimento ao Decreto nº 8.539/MPOG

e Portaria do MEC

REALIZAÇÃO: FORTI 10 ANOS FÓRUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO · INSTITUTO FEDERAL BRASÍLIA · CONIF CONSELHO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

ORGANIZAÇÃO: IBGP Eventos

PATROCÍNIO: RW3 TECNOLOGIA · Google for Work

Processo Eletrônico Nacional
Objetivos

IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Agilidade
- Produtividade
- Satisfação do Usuário
- Redução de Custos
- Compartilhamento de Conhecimento
- Sustentabilidade
- Transparência Ativa
- Mudança Organizacional
- Qualidade de Vida do Servidor

MELHORIAS NO DESEMPENHO DOS PROCESSOS DA APF

Processo Eletrônico Nacional
Principais Entregas

Solução de processo administrativo eletrônico

Serviços centralizados de processo eletrônico (barramento)

Protocolo Integrado

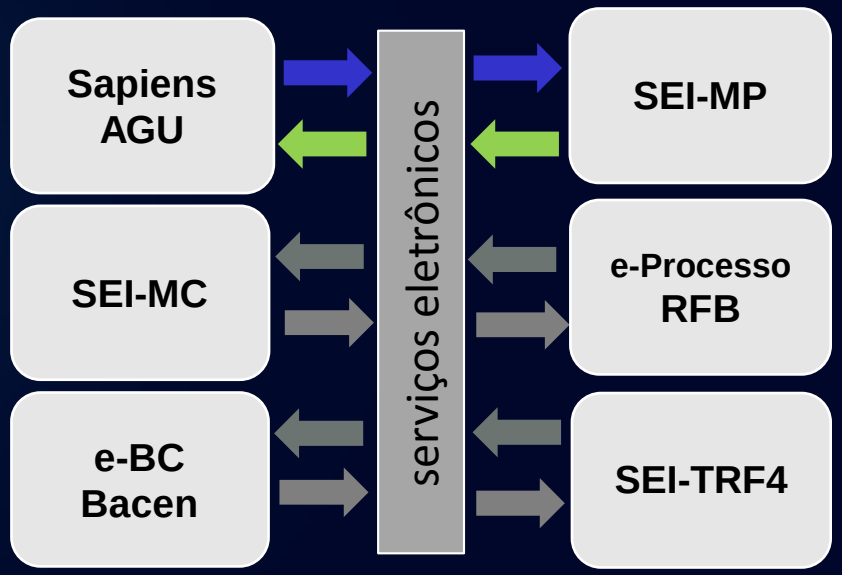

Instituições da APF em Produção

1. Agência Nacional de Telecomunicações
2. Agência Nacional de Transportes Aquaviários
3. Agência Nacional de Cinema
4. Comissão de Valores Mobiliários
5. Conselho Administrativo de Defesa Econômica
6. Controladoria Geral da União
7. Gabinete de Segurança Institucional
8. Escola Nacional de Administração Pública
9. Ministério da Defesa
10. Ministério da Integração
11. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
12. Ministério da Justiça
13. Ministério das Comunicações
14. Ministério das Cidades
15. Ministério dos Transportes
16. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
17. Ministério da Educação
18. Departamento de Polícia Rodoviária Federal
19. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
20. Secretaria de Direitos Humanos/PR
21. Universidade Federal do Rio Grande do Sul
22. Departamento Nacional de Produção Mineral
23. Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
24. Conselho Federal de Administração
25. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Melhorias da Solução

- ✓ Integração SEI ⇔ Protocolo Integrado (STI) - **Concluída**
- ✓ Integração com e-OUV (CGU) - **Concluída**
- ✓ Integração com solução de barramento (STI) - **julho/2016**
- ✓ Integração com Sapiens (AGU) - **Desenvolvimento**
- ✓ Integração com DOU/IN (Anatel) - **Negociação**
- ✓ Peticionamento eletrônico (Anatel e CADE) - **Desenvolvimento**
- ✓ Ajustes para atender regras arquivísticas (STI e AN) - **Especificação**
- ✓ Adequação do SEI às regras da LAI (CGU, STI e Casa Militar) **- Especificação**

Referências Normativas

- **Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015**
  - ✓ Seis meses: cronograma para o MP
  - ✓ Dois anos: implantação do processo eletrônico
- **Portaria MEC nº 1.042, de 4 de novembro de 2015**
  - ✓ Autarquias/Fundações Vinculadas: implantar SEI em 120 dias
  - ✓ Demais Órgãos Vinculados: apresentar cronograma em 60 dias
- **Portaria Interministerial MJ/MP n° 2.320, de 30 de dezembro de 2014**
  - ✓ Institui o Sistema Protocolo Integrado
- **Portaria Interministerial MJ/MP n° 1.677, de 7 de outubro de 2015**
  - ✓ Define procedimentos para o processo digital/eletrônico
  - ✓ Entra em vigor em 180 dias a contar da data de publicação
- **Portaria Interministerial MJ/MP n° 2.162, de 24 de dezembro de 2015**
  - ✓ Define procedimentos relativos à utilização do NUP
  - ✓ Entra em vigor em 1º de janeiro de 2018

Decreto nº 8.539

Regulamenta e promove trâmite de documentos em meio digital

Agrega agilidade, sustentabilidade, redução de gastos, segurança e acesso à informação

Estimula adoção de soluções com código aberto

Define elementos descritivos para documentos digitais: identificação, indexação, presunção de autenticidade e preservação

Define que a autoria, autenticidade e integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos, poderão ser obtidas por meio de certificado digital ICP-Brasil

Faculta utilização de usuário e senha como meio de comprovação da autoria e integridade de documentos digitas

Infraestrutura de TI para o PEN

Modelo de hospedagem atual do SEI: instalação individual

Nova estratégia: SEI no modelo SaaS:

- atendimento a órgãos sem infraestrutura de TI
- desoneração de equipes de serviços de TI nos órgãos
- faturamento por processo cadastrado – mais justo
- SLA garantido pela modelo de negócio

Envolvimento das empresas estatais de TI e da RNP

Federalização do processo eletrônico a partir da estatais de TI estaduais

Solução de Barramento (trâmite entre órgãos): hospedagem em nuvem

Obrigado!

Fernando A B Siqueira Jr
Secretário Adjunto

Secretaria de Tecnologia da Informação
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

fernando.siqueira@planejamento.gov.br
(61) 2020-1400